



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010

CEP 38310-000- GURINHATÃ - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.457.192/0001-25

Folha nº _____

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

DESCUMPRIMENTO DE PRAZO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO Nº 001 /2025

À

JGS COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 50.893.146/0001-81

Assunto: **Notificação por descumprimento do prazo de entrega do objeto contratual**

O **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.457.192/0001-25, com sede na Avenida Jonas Vilela Franco, nº 490, Gurinhatã/MG, neste ato representado por seu representante legal, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa **JGS COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DOS FATOS

O Município firmou com a empresa notificada o **Contrato Administrativo nº 033/2025**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, cujo objeto consiste na **aquisição de 01 (um) trator agrícola sobre rodas**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

Posteriormente foi emitida e enviado no dia 28/04/2025, a **Solicitação de Compra nº 1239 e Autorização de Empenho nº 963**, formalizando o pedido para fornecimento do equipamento. Todavia, **até a presente data, o objeto contratado não foi entregue**, apesar de já transcorrido o prazo estabelecido no edital, no contrato e nos documentos de execução contratual.

Tal conduta caracteriza **descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela empresa contratada**, especialmente quanto ao cumprimento do prazo de entrega do objeto.

2. DO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Conforme disposto no contrato administrativo firmado entre as partes, constitui obrigação da contratada **executar o objeto contratual dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital, no termo de referência e no contrato**.

O atraso injustificado na entrega do objeto configura **inadimplemento contratual**, podendo ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no contrato e na legislação vigente. O contrato prevê a possibilidade de aplicação de penalidades em caso de descumprimento das obrigações assumidas, observando-se o devido processo administrativo e o direito ao contraditório e à ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1010

CEP 38310-000- GURINHATÃ - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.457.192/0001-25

Folha nº _____

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, o descumprimento das obrigações contratuais pode ensejar a aplicação de sanções administrativas ao contratado.

O **art. 156 da Lei nº 14.133/2021** estabelece que poderão ser aplicadas penalidades como:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4. DA NOTIFICAÇÃO

Diante do exposto, **NOTIFICA-SE** a empresa para que, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento desta notificação:

1. Apresente **justificativa formal** para o atraso na entrega do objeto contratado;
2. Informe **data certa para entrega do equipamento** contratado;
3. Adote as providências necessárias para a **imediata regularização da situação contratual**.

5. DAS ADVERTÊNCIAS

Fica a empresa desde já advertida de que a **não apresentação de justificativa ou a não regularização da entrega do objeto** poderá ensejar a abertura de **processo administrativo para aplicação de penalidades**, inclusive:

- aplicação de multa contratual;
- rescisão do contrato administrativo;
- aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente notificação é expedida para garantir o cumprimento das obrigações contratuais e preservar o interesse público na correta execução do contrato administrativo.

Sem mais para o momento.

Gurinhatã – MG, 02 de julho de 2025.

LUCIOMAR LEMES DE FREITAS
FISCAL DE CONTRATOS